

ATA N.º 016/2012 Da Sessão Plenária - Realizada em 13/08/2012.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Doze, às 18:30 hrs (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se em Sessão Ordinária nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff/RS, os seguintes edis: **MARCOS ROBERTO PETRI, AUGUSTO JULIANO LISKA, VOLNEI JURANDIR SCHREINER, ADILSON DAVI SCHUSTER, NILVO ROYER, ADRIANA T. MÜHL NEUHAUS, ARI LUIZ ARNT, ALVORI ROBERTO SCHARLAU e GILMAR FRANCISCO APPELT.** Verificado o número legal de edis presentes, a Sessão foi aberta pelo Presidente – Ver. **MARCOS ROBERTO PETRI,** e após colocou em votação a Ata N.º 012/12 da Sessão Ordinária realizada no dia 25/06/12, e as Atas das Sessões Extraordinárias N.º 013/12; 014/12 e 015/12 dos dias 28/06/12; 02/07/12; e 31/07/12 respectivamente, sendo aprovadas por unanimidade de votos. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente convidou a Sra. **VIVIANE BARTH MEAZZA** a fazer a apresentação do Relatório Municipal de Gestão em Saúde, referente ao 1º Trimestre de 2012. Dando continuidade a Sessão, realizou-se a leitura do expediente recebido do Prefeito Municipal: Of. N.º 008/12 – Notificação de Recursos Recebidos pelo Governo Federal; Of. N.º 235/12 GAB – Respostas ao Of. n.º 087/12 CMV. Prosseguindo-se com os trabalhos foi aberto espaço reservado ao Expediente Recebido de diversos: Ministério da Saúde: 020031/MS/SE/FNS; 025194/MS/SE/FNS; 000256/MS/SE/FNS; 005850/MS/SE/FNS; 001102/MS/SE/FNS; 007458/MS/SE/FNS; 009660/MS/SE/FNS; 009990/MS/SE/FNS; 005392/MS/SE/FNS; 009795/MS/SE/FNS; 001473/MS/SE/FNS; 003455/MS/SE/FNS; 005024/MS/SE/FNS. Ministério da Educação: CM115300/12; CM133644/12; CM133643/12. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Of. N.º 035/12; Of. N.º 036/12. Senado Federal: Of. N.º 1043. Circunscrição Eleitoral do Rio Grande Do Sul: Of. N.º 093/12 – Solicitação do Plenário Oswaldo Wentz – Treinamento de Mesários. Of. N.º 097/12 – Solicitação do Plenário Oswaldo Wentz – Diplomação. Cursos: UVERGS; ABRASCAM; RG Consultorias; PLUG Consultorias; ARTAFAM; Assembléia; CEBAS; IGAM; Revistas: RADIS; Bens e Serviços; Jornais: Jornal do Senado: Jornal O Interior; Informativo COPREL; Informativo Heitor Schuch; Jornal do Senado; Jornal da Câmara; Tribuna das Cidades; Jornal Integração; O Regional; O Mensageiro; Panorama Regional; Jornal do Comércio e Correio do Povo. Em seguida foi aberto espaço ao **Expediente Apresentado** pelos Vereadores: **REQUERIMENTO DE RENÚNCIA DE MANDATO DA**
.....**continua na fl. seguinte.**

.....**continuação da ATA N°. 016/2012 – De 13/08/2012.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL: NILVO ROYER, Requer o recebimento da mesma onde manifesto expressamente minha Renúncia ao Cargo de Vice Presidente da Câmara de Vereadores de Victor Graeff/RS, requerendo, ainda seja marcada nova eleição, na forma regimental para a eleição do novo Vice Presidente. **REQUERIMENTO N° 016/12** de autoria da **Bancada do PMDB** – ”Requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e se aprovado for, que seja solicitado ao Poder Executivo, informações por escrito, referentes à situação financeira da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro do ano de 2008”. Justificando: Ao representar o povo, que é nosso maior compromisso, perguntas e sugestões nos são oferecidos e para que haja maior transparência sobre os assuntos acima mencionados e com o único objetivo de poder atender de forma mais clara essas questões, que venho aos Senhores representantes do Poder Executivo, solicitar informações sobre algumas dúvidas existentes sobre a situação financeira da Prefeitura municipal na época da transição da Administração anterior para a Atual. **REQUERIMENTO N° 017/12** de autoria da **Bancada do PMDB** - ”Requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e se aprovado for, que seja solicitado ao Poder Executivo, informações por escrito, sobre a devolução ou desistência de recursos financeiros pela Administração Anterior”. Justificativa: Ao representar o povo, que é nosso maior compromisso, perguntas e sugestões nos são oferecidos e para que haja maior transparência sobre os assuntos acima mencionados e com o único objetivo de poder atender de forma mais clara essas questões, que venho aos Senhores representantes do Poder Executivo, solicitar informações sobre um ofício dando conta da devolução de Recursos Financeiros recebidos pelo município, e não aproveitados por aquela Administração. **REQUERIMENTO N° 018/12** de autoria do Vereador **ARI LUIZ ARNT** – “ O Vereador desta Casa Legislativa, infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, pelos seguintes fatos e fundamentos requerer o que segue: Considerando que é de conhecimento ter o Ministério Público movido a Ação Civil Pública nº112/1.11.0001572-5, contra o Sr. Paulo Lopes Godoi (Prefeito Municipal de Victor Graeff) a qual consta no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado. Considerando que a Câmara Municipal, tem autonomia supletiva frente ao Poder Judiciário, devendo apurar eventual crime político administrativo praticado pelo Sr. Prefeito nos termos do DECRETO-LEI N°201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Considerando que nos termos

.....**continua na fl. seguinte.**

.....continuação da ATA N°. 016/2012 – De 13/08/2012.

do Art. 2º §1º do Decreto Lei nº201/67 - Os órgãos federais, estaduais ou municipais, interessados na apuração da responsabilidade do Prefeito, podem requerer a abertura do inquérito policial ou a instauração da ação penal pelo Ministério Público, bem como intervir, em qualquer fase do processo, como assistente da acusação. Portanto a Câmara Municipal poderá intervir no referido processo como assistente de acusação, já que é órgão interessado legalmente na apuração dos fatos. Considerando que nos termos do Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura; X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno: Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem: VI – informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares; Assim sendo, postulamos nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja Oficiado o Sr. Juiz de Direito da Comarca de Não-Me-Toque-RS, para que forneça ou disponibilize a extração de cópia integral da referida AÇÃO CIVIL PÚBLICA promovida pelo Ministério Público, a fim de que possa ser analisada pelos Senhores Vereadores. Tal providência se faz necessária para que a Câmara de Vereadores tome ciência de seus termos e sobre os fatos que o Sr. Prefeito está sendo acusado, já que o assunto tornou-se público pois a referida ação não tramita em segredo de justiça. A fiscalização pública é atribuição do Legislativo Municipal. . Continuando com a Sessão, foi aberto espaço aos **Pedidos Verbais dos Vereadores:** O Vereador **GILMAR FRANCISCO APPELT** solicita ao Presidente desta Casa de Leis, a cópia da Ata em que o Executivo Municipal da Administração Anterior, que no ano de 2008 solicita um Convênio com a CAIXA, visando adquirir recursos para o município. Solicita também, que seja encaminhado um Ofício ao Ministério Público, pedindo informações sobre quais os serviços que o Poder Executivo não pode efetuar pela Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura, por motivo de ser Ano Eleitoral. Se existe uma Lei Federal, e quais as obras proibidas pela referida Lei. A Vereadora **ADRIANA T. MÜHL NEUHAUS** solicita ao Presidente desta Casa, cópia da Ata em que foi aprovado o Projeto de Lei que tratava do calçamento da João Amann com a Fridolino Bruch bem como da conclusão da Casa da Cultura. Em seguida, o Presidente abriu espaço para a Eleição do Vice Presidente para a Mesa Diretora – Gestão 2012, a qual

.....continua na fl. seguinte.

